

Lei n.º 579, de 9 de Janeiro de 1956.

Abre um crédito suplementar de R\$ 28.300,00

A Câmara Municipal de São Félix decreta e em promulga a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica aberto, na Contadoria Municipal, um crédito de R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trzentos reais), suplementar à verba 1-3-1/0-09-4 - Despesa Livros, n.º II - Publicação de Atos Oficiais do município.

Artigo 2.º - Ficam anuladas, nas quantias abaixo mencionadas, as seguintes verbas do orçamento:

Parcialmente:

3-5-1/4-81-2 - Material Impresso, n.º II, R\$ 12.100,00

Totalmente:

3-2-1/4-82-4 - Despesa Livros R\$ 15.200,00

Artigo 3.º - O valor do presente crédito não se soma com os recursos provenientes das anulações de que trata o artigo anterior.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Suplência Municipal de São Félix, em 9 de Janeiro de 1956.

Luís Martins
Suplente Municipal.

Inscrevida na Junta da Suplência, em 9 de Janeiro de 1956.

José Pereira
Secretário.